



PRIMEIRO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O LAR VICENTINO PADRE ALAOR COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

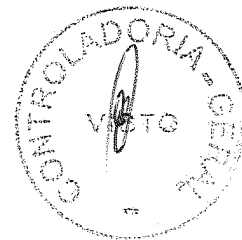
**Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 21/2022, celebrado em 28/11/2022 o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e o **LAR VICENTINO PADRE ALAOR**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.357.775/0001-14, com sede a Rua Mata dos Fernandes, nº 460 – Bairro Vila Garcia, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Ademar de Alcantara Perpetuo, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº \*\*\*.243.\*\*\*-\*\* e Carteira de Identidade nº MG-390.\*\*\* PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominado **CMAS**, neste ato representado pelo presidente Gilber Reginaldo da Mota, portador do CPF nº \*\*\*.900.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade MG\*\*.362.\*\*\*, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, Decreto 4.515 de 26 de setembro de 2018, que delega competência para expedir atestado de funcionamento, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, consoante ao processo administrativo nº 4.964 de 19 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até 28/02/2023.

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645  
Email: [centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br)  
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado

1/2





# GOVERNO

## CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário bem como os aditivos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 22 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Gilber Reginaldo da Mota  
Presidente

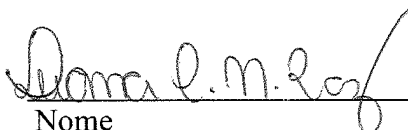
  
\_\_\_\_\_  
**LAR VICENTINO PADRE ALAOR**

Ademar de Alcantara Perpetuo

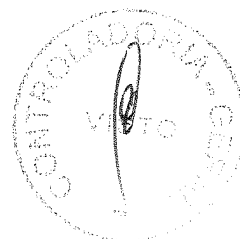
Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

Matrícula : 33495

  
\_\_\_\_\_  
Nome

Matrícula: 33286



Patos de Minas, 28 de dezembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Patos De Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do termo até 31/03/2023, Assinatura: 22/12/2022. Patos de Minas, 28 de dezembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção A Maternidade Infância E Velhice De Patos De Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do termo até 30/04/2023, Assinatura: 22/12/2022. Patos de Minas, 28 de dezembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 21/2022, Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Padre Alaor, Objeto: Prorrogação da vigência do termo até 28/02/2023, Assinatura: 22/12/2022. Patos de Minas, 28 de dezembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 37/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, Objeto: Alteração do plano de trabalho, Assinatura: 22/12/2022. Patos de Minas, 28 de dezembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial de Patos de Minas dia 30/11/2022, onde se lê: "Termo de Fomento nº 80/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Presbiteriana de Educação de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio), visando adquirir coleção de livros para a educação infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho, valor: R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais), vigência: 30/11/2022 a 31/05/2023." leia-se "Termo de Fomento nº 80/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Presbiteriana de Educação de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção), visando adquirir livros para a educação infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho, valor: R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais), vigência: 30/11/2022 a 31/05/2023." Patos de Minas, 28 de dezembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

AVISO DE ADESAO nº 22/2022 - Torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 03/2022 decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº 037/2021 da Prefeitura Municipal de Itabirinha - MG, para aquisição de 15 (Quinze) Oxímetros, a serem utilizados nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24Horas, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Fornecedor: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA Assinada em: 03/01/2022. Validade: 03/01/2023. Patos de Minas, 27 de dezembro de 2022, Luis Eduardo Falcão Ferreira/ Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº121/2022. A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público e a eficácia do processo, retifica o edital do Pregão Eletrônico nº 121/2022 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para diversos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. As novas datas ficam marcadas para: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 13/01/2023 às 12:59 (Doze horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 13/01/2023 às 13:00 (Treze horas). As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. O Edital completo e sua(s) retificação (ões) encontram-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801. Patos de Minas, 27 de dezembro de 2022.

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 –  
Bairro Eldorado – Patos de  
Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI  
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.